

S. E. S. M. T. - SEMAE

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

MEMORIAL DE SEGURANÇA

Req.: 2405/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**1. DA INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES**

1.1. Todos os trabalhadores da contratada ou de eventual subcontratada – desde que permitido no ajuste – que irão desenvolver suas atividades no âmbito do contrato firmado com o SEMAE, somente poderão iniciar seus trabalhos após participação em treinamento de integração a ser ministrado pelo SESMT do SEMAE.

1.1.1. A integração ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, mediante agendamento realizado pelo SEMAE.

1.1.2. Na data do treinamento de Integração deverá ser apresentada relação, assinada pelo representante legal da contratada, contendo o nome completo, números do RG e do CPF dos trabalhadores que participarão do treinamento.

1.2. Os documentos abaixo relacionados, referentes aos trabalhadores que participaram ou participarão da integração realizada pelo SEMAE, deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

1.2.1. P.G.R. - Programa de Gerenciamento de Riscos em conformidade com a NR 01.

1.2.2. P.C.M.S.O. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com a indicação do médico responsável pela elaboração e coordenação do programa, para as empresas enquadradas nos graus de risco 3 e 4 com mais de 10 (dez) empregados.

1.3. Os documentos abaixo relacionados, referentes aos trabalhadores que participaram ou participarão da integração realizada pelo SEMAE, deverão ser apresentados em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato:

1.3.1. Cópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS. (páginas com a foto e verso e do contrato de trabalho).

1.3.2. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

1.3.3. Cópia das fichas de entrega dos EPI's.

S. E. S. M. T. - SEMAE

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

MEMORIAL DE SEGURANÇA

Req.: 2405/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1.3.4. Comprovante de treinamento para uso correto dos EPI's.

- 1.4. Havendo a necessidade de troca de trabalhador, a contratada deverá programar a integração no SESMT do SEMAE, cumprindo as demais determinações constantes no presente.
- 1.5. Na necessidade de providências a serem tomadas pela Autarquia ou por terceiros que impossibilitem o início dos serviços após o 5º dia útil da assinatura do contrato, a integração e a entrega da documentação será realizada em data a ser agendada, pelo SEMAE, com a contratada.

2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

- 2.1. A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, o equipamento de proteção individual e/ou coletivo adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 2.2. A empresa também é obrigada a treinar o funcionário sobre o uso adequado, tornar obrigatório e somente fornecer equipamentos com certificado de aprovação - C.A. - emitido pelo Ministério do Trabalho e da Administração.
- 2.3. O calçado de segurança sem partes metálicas, uniforme (calça e camisa), bem como um par de luvas em vaqueta para eletricitistas são de uso obrigatório, devendo ser substituídos ou complementados com outros equipamentos, conforme operação.

Para uso de equipamentos que emitam altos níveis de ruído, será obrigatório o uso de protetor auricular em todos os trabalhadores no local. (EX.: martetele pneumático, placa vibratória, lixadeira, policorte etc.)

- 2.3.1. Para os trabalhos desenvolvidos acima de 2,00 m (dois metros) de altura, somente poderão ser realizados com o uso de cinto de segurança tipo pára-quedas preso em local seguro.

3. TRANSPORTE DE TRABALHADORES EM VEÍCULOS

- 3.1. O transporte coletivo dos trabalhadores deve ser feito através de meios de transporte normatizados pelas entidades competentes e adequados as características do percurso.

S. E. S. M. T. - SEMAE

Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho

MEMORIAL DE SEGURANÇA

Req.: 2405/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PREPARATÓRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

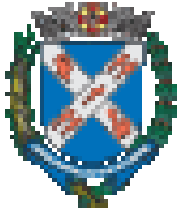
- 3.2. A condução do veículo deve ser feita por condutor habilitado para o transporte coletivo de passageiros.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. Este documento segue impresso em três folhas, onde são levantadas condições em que a contratada deverá encontrar durante a execução do contrato, porém não desobriga o cumprimento de todas as normas relativas a segurança e medicina do trabalho.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2025.

Adalberto Rodrigo Peres Nunes
Engenheiro de Segurança do Trabalho



Assinaturas do documento

"Memorial de Segurança"



Código para verificação: **C6TC6T3J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADALBERTO RODRIGO PERES NUNES** (CPF: ***.221.718-**) em 15/12/2025 às 10:05:30 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 18:57:09 e válido até 17/07/2028 - 18:57:09.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/019456 e o código **C6TC6T3J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.